

SÁBADO, 09 DE ABRIL DE 2016

ESPECIAL

Profissional de saúde fala sobre a importância da higiene das mãos

→ Josanie BRANCO
 contato@oextra.net

O surto de gripe H1N1 - transmitida pelo vírus Influenza A - está preocupando muita gente. A única forma de conter sua transmissão é, de fato, a prevenção. Além das vacinas tri e quadrivalente (disponibilizadas pela rede pública de saúde), a higienização com o álcool gel é de extrema importância: após lavar as mãos, é recomendado higienizá-las com o produto.

O produto também deve ser utilizado, com frequência e sempre que possível, após cumprimentar pessoas gripadas. Com recente aumento dos casos de gripe H1N1, a demanda pelo uso de álcool em gel cresceu muito. As farmácias de todo o país têm abastecido suas prateleiras com o produto, método que também está sendo adotado em escolas, empresas, entidades e locais públicos.

O álcool gel é um antisséptico potente, com ação fungicida, bactericida e viruscida que elimina a flora transitória, responsável pela maior parte das transmissões de infecção.

O farmacêutico bioquímico, Jean Michel Tavares de Mello, que atua há seis anos na área, em entrevista ao "O Extra.net", fala sobre a alta procura pelo produto e a importância da higiene das mãos, para evitar a contaminação da gripe e demais doenças.

EXTRA: A higienização frequente das mãos é uma das principais formas de evitar o contágio da doença H1N1?

JEAN: Na verdade não. Porem, a mão é o maior mecanismo de transmissão deste vírus. Infelizmente a forma mais comum é a transmissão direta (pessoa a pessoa), por meio de gotículas de saliva, expelidas ao falar, ao tossir e espirrar. Outra forma é pelo contato (indireto), por meio das secreções de pessoas doentes. Nessas casas a mão é o principal veículo transmissor do vírus, ao favorecer a introdução de partículas virais diretamente na boca, olhos e nariz.

EXTRA: O álcool em gel é mais eficaz do que lavar as mãos com água e sabão?

JEAN: Não há diferença de eficácia entre os dois métodos. Conforme autoridades sanitárias, ambos são os mais eficazes para assepsia contra H1N1.

EXTRA: Além da H1N1, que está em evidência, a limpeza das mãos pode evitar a contaminação de outros vírus?

JEAN: Sim. Em geral, as mãos são a parte do corpo que mais têm contato entre uma pessoa e outra. As pes-

soas, em geral, usam as mãos para diversas coisas, costumam passar a mão nos olhos, no nariz, na boca, no corpo, muitas vezes, sem perceber. Desta mesma forma tocam diversos objetos e todos esses costumes podem ser fonte de micro-organismos e estarem contaminados por vírus.

A transmissão dessas poderia ser muito reduzida se as pessoas lavassem as mãos adequadamente.

EXTRA: Para quem opta em fazer a higienização com o álcool, qual o tipo indicado do produto, ou qualquer álcool pode ser utilizado?

JEAN: Na verdade não há uma quantidade adequada para uso. Cada um deve utilizar o álcool conforme a sua necessidade.

EXTRA: A quantidade de casos da H1N1 registrados em toda região tem deixado à população da cidade em alerta.

EXTRA: Qual orientação você dá à população para evitar a contaminação da gripe

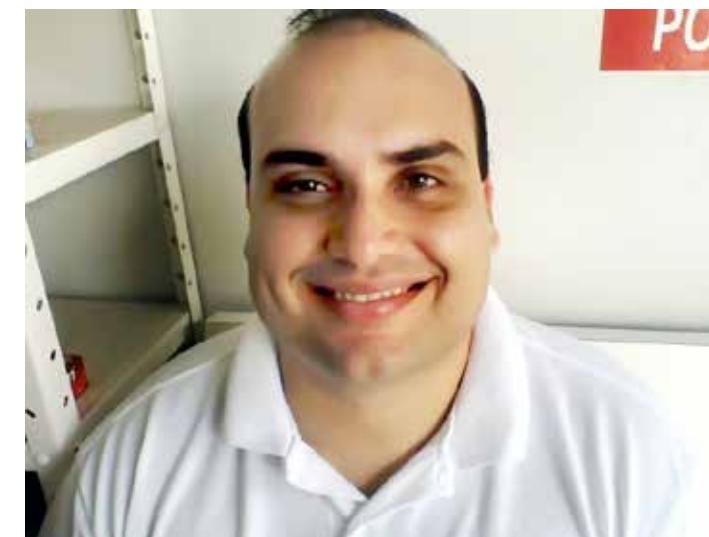
ta. Com isso, a venda de álcool em gel que aumentou no seu estabelecimento?

JEAN: Sim, registramos um aumento considerável. As pessoas estão preocupadas então buscam meio de se precaverem e o álcool em gel acaba sendo a primeira opção para a maioria.

EXTRA: Vocês têm estoque para atender toda demanda ou há riscos do produto faltar?

JEAN: Sim, estamos preparados para atender todos os consumidores e acredito que não teremos problemas com a falta do produto.

EXTRA: Qual orientação você dá à população para evitar a contaminação da gripe



Jean orienta que vários métodos podem ser tomados como medida de prevenção.

e outras doenças que podem ser evitadas?

JEAN: Vários métodos podem ser tomados como medida de prevenção. Vou citar alguns exemplos, que para mim são os mais importantes. Higienizar as mãos, principalmente antes de consumir algum alimento; utilizar lenço descartável para higiene nasal; cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; higienizar as mãos após tossir ou espirrar; não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas; manter os ambientes bem ventilados; evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas; evitar sair de casa em período de transmissão da doença; evitar aglomerações e ambientes fechados; adotar hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e ingestão de líquidos. Se todas as pessoas tomaram esses cuidados, certamente o número de casos infectados será muito menor e seremos bem mais saudáveis.

ACESSE:
www.oextra.net



Informação *com* credibilidade

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Climacel Comércio de Ar Condicionado Ltda - ME.

ASSINATURA: 06/04/2016

OBJETO: Aquisição de ares condicionados, para serem instalados em várias secretarias do paço municipal, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários para instalação..

MODALIDADE: Convite nº 001/2016.

Fernandópolis, 08 de abril de 2016.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OUROESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, com CNPJ sob nº. 04.324.254/0001-16, convoca todos os associados em condições de votar, para participarem da AGE a ser realizada no dia 11/04/2016 às 17h45m em 1^a convocação (maioria absoluta), ou duas horas após em 2^a convocação com qualquer número de associados convocados presentes, na Rua Brás Cubas, Quadra 33, Casa 01, Centro, CEP 15.685-000, 160, Centro, Ouroeste/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) desfiliações e novas filiações as entidades de grau superior e central sindical.

Euroeste-SP 11/03/2016

OSMAR JOSÉ DO NASCIMENTO

Presidente

Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREF.MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CONTRATADAS: PASSOS COM.HOSPITALAR LTDA-EPP-AMANDA APARECIDA DE BARROS-ME-BATISTA & ZOCAL LTDA-DEVAIR PAULINO DE OLIVEIRA-ME-LILIAN CARLA CASSIMIRO CARTA-ME-R.T.DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.



Fone: (17) 3843-1264 / Cel. (17) 99609-1052
E-mail:limpoeste.ouroeste@hotmail.com
R. Augusto Bastos, 650 - PQ. Industrial 1
Ouroeste - Cep 15685-000 - SP

www.oextra.net

OBJETO: Contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, de forma parcelada, destinados à diversos setores, para atender o período de março a 31 de dezembro de 2016.

VALOR CONTRATADO: R\$. 78.050,94

Nº DO CONTRATOS: 019 a 24/2016.

PRAZOS DOS CONTRATOS: 10 MESES.

REF: Pregão Presencial nº 04/16- Processo nº 06/2016.

São João das Duas Pontes, 28 de março de 2016.

NILZA BOZELI CEZARE
PREFEITA MUNICIPAL

Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.



PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

DECRETO N° 1.536/2016

(Outorga permissão de uso de bem municipal e dá outras provisões)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- O município está empenhado em gerar empregos nos diversos setores da administração;

- Que é intenção do administrador público de trazer para o município empresas geradoras de serviços em várias áreas;

- Que com a implantação de empresas no município de Ouroeste haverá mais oportunidades de empregos aos municípios;

- Que houve a necessidade de se fazer retificação de área junto ao Distrito Industrial I, para regularização das áreas concedidas aos respectivos permissionários;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica concedido à permissão de uso a título pécário por prazo de dez (10) anos da data da publicação deste decreto, o uso pela empresa AROMASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede à Rua Augusto Bastos, nº 640-Distrito Industrial Parque das Nações, neste município de Ouroeste, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.116.205/0001-01, neste ato representada pela sua proprietária Sr.^a Idivania Alves de Godoi, maior, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado neste município de Ouroeste, sito a Rua Nicolau Barreto, nº 237 - Residencial São Lourenço III – Ouroeste SP, portadora do RG nº. 29.956.688-2 SSP-SP e do CPF nº. 267.968.478-81, a seguinte área localizada à Av. Brasil, nº 635, parte do lote 01 e lotes 03 e 04 designado parte B – Quadra 02, Parque Industrial das Nações, neste município de Ouroeste com o seguinte roteiro: "Lote de forma irregular tendo inicio a descrição distante 21,46 metros em desenvolvimento com raio de 9,00 metros na confluência da Rua Chile e Avenida Brasil; dai segue em linha reta confrontando com Avenida Brasil, lado ímpar por uma distância de 30,00 metros; dai deflete à direita confrontando com os lotes 05 e 06 por uma distância de 134,10 metros; dai deflete à direita confrontando com a Rua Augusto Bastos(prolongamento) por uma distância de 26,36 metros; dai deflete à direita confrontando com Parte A dos lotes 01 e 03 por uma distância de 25,00 metros;

dai deflete à esquerda confrontando com parte A dos lotes 01 e 03 por uma distância de 8,10 metros; dai deflete à direita confrontando com Parte A dos lotes 01 e 03, por uma distância de 34,93 metros; dai deflete à esquerda confrontando novamente com Parte A dos lotes 01 e 03, por uma distância de 26,40 metros; dai deflete à direita confrontando com a Rua Chile, por uma distância de 7,10 metros; dai deflete à direita confrontando com o lote 02, por uma distância de 31,20 metros; dai deflete à esquerda confrontando novamente com o lote 02 por uma distância de 66,00 metros, onde teve inicio esta descrição, perfazendo uma área total de 4.287,61 metros quadrados", localizado junto ao Parque Industrial II, neste município de Ouroeste

Art. 2º - O prazo da referida concessão será de 10 (dez) anos, ressalvada a data de inicio da permissão de uso contida junto ao Decreto n° 1.320/2014 de 08 de maio de 2014, prorrogável por igual período, desde que a permissionária esteja em pleno funcionamento de suas atividades comerciais, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.078 de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º - As edificações e benfeitorias que forem realizadas pela permissionária a partir da cessão de uso, havendo revogação do presente decreto, não será objeto de indenização por parte da permitente.

Parágrafo 1º - O imóvel cuja permissão ora é concedida deve-rá ter a destinação própria segundo a sua natureza e o uso a que foi destinado originariamente, para comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sendo vedada sua utilização para outra atividade.

Parágrafo 2º - Pelo uso do imóvel a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento a permitente, a mesma terá como responsabilidade a boa conservação do imóvel, ficando ainda responsável por qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período de concessão de uso.

Parágrafo 3º - A permissionária se compromete a criar e manter de 10(dez) a 15(quinze) empregos diretos, sob pena da revogação desta concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial ao Decreto nº 1.320/2014.

PM. de Ouroeste SP, 11 de março de 2016

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL N° 8.142/90 - LEI MUNICIPAL N° 2.639/01

Fernandópolis, 06 de abril de 2016.

Senhor Conselheiro:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da 5^a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de abril de 2016 – segunda feira, ás 16:30 na sala de reunião da Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis, situada na Avenida Milton Terra Verdi nº. 948 - centro, onde serão tratados diversos assuntos da área da Saúde do Município de Fernandópolis.

Pauta do Dia

- 1- Leitura da ata da reunião anterior ordinária nº 03e04 /2016;
- 2- Solicitação da unidade do CECAP (reparos urgentes);
- 3- Solicitação da unidade da COHAB (reparos urgentes);
- 4- Solicitação da unidade da Araguaia (reparos urgentes);
- 5- Solicitação da unidade da Brasilândia (reparos urgentes);
- 6- Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho para Convênio com repasse de Verbas Subvenção Social /2016 da Santa Casa de Misericórdia-Hospital de Ensino de Fernandópolis;
- 7- Aprovação de Seção de Viatura do SAMU para Estrela D'Oeste;
- 8- Apresentação do Projeto COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde;
- 9- Assuntos de interesses do município.

Jefferson Leandro de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI N° 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP

E-mail conselhomusaude@fernandopolis.sp.gov.br

Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.

publicações



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 032/2016 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 030/2016 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.521,00 (sete mil quinhentos e vinte e um reais) destinados a execução do Programa Dose Certa, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.08. Secretaria Municipal de Saúde	10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica	RS 121,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 300.028)	RS 400,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)		

TOTAL GERAL..... RS 7.521,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal)	RS 7.121,00
- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses financeiros fundo a fundo por parte da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.....	RS 7.121,00

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) RS 400,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0120.2051.0000 Merenda Escolar - Creche Municipal

Ficha 244: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

TOTAL GERAL..... RS 400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), Atividade 2024 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

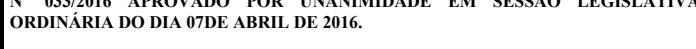
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 07 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CLODONILSON S. DE MENDONÇA CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

**Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.**



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 033/2016 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 031/2016 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) destinados a manutenção da merenda escolar e cozinha piloto, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.10. Secretaria Municipal de Educação	12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	RS 13.700,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)		

TOTAL GERAL..... RS 13.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.08. Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	RS 13.700,00
10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	Ficha 133: 3.3.90.30.00 Material de Consumo		

TOTAL GERAL..... RS 13.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividade 2043 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 07 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CLODONILSON S. DE MENDONÇA CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

**Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.**

VENDE-SE LOTE

Vende -se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

SOM AUTOMOTIVO

VENDE -SE SOM AUTOMOTIVO 4 auto falantes Ultra vox 12" - 400 rms. 4 Corneta e 2 Tuitar selenium. Módulo Taramp's HD3000 para os auto falantes. Módulo Taramp's TS-400X para a corneteira. Controle de longa distância Taramp's Original 150mts. 1 limitador d volume. R\$ 3.500,00 com Alexandre Sabadin 017-99751-0989.



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 034/2016 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 032/2016 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social	08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	RS 100,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	(Fonte de Recurso: 0.05.43) (Código de Aplicação: 111.000)		

TOTAL GERAL..... RS 100,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.08. Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	RS 100,00
10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	Ficha 133: 3.3.90.30.00 Material de Consumo		

TOTAL GERAL..... RS 100,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 07 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CLODONILSON S. DE MENDONÇA CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

**Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.**



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 035/2016 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 033/2016 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oitavo mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	RS 8.000,00
15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	Ficha 092: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

TOTAL GERAL..... RS 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	02.08. Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	RS 8.000,00
10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	Ficha 133: 3.3.90.30.00 Material de Consumo		

TOTAL GERAL..... RS 8.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 07 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

CLODONILSON S. DE MENDONÇA CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

**Uma publicação: sábado, dia 09 de Abril de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.774.**



INDICAÇÃO N° 01 / 2016

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA, Vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte Indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal as medidas necessárias para o pagamento de insalubridade e periculosidade aos servidores que fizerem jus.

JUSTIFICATIVA
Esta Indicação se faz necessária uma vez que os servidores não estão recebendo, mesmo os que fazem jus, portanto, solicito ao Executivo que adote as medidas necessárias para que as gratificações possam ser pagas em conformidade com a legislação.

Certo de que esta Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que local não conta com guias rebaixadas para acessibilidade, e, para que possamos garantir o acesso para todos é que apresento esta indicação.

Certo de que esta Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de Abril de 2016.

capas da semana

O que foi destaque nas edições diárias desta semana



Novamente elas decidirão as eleições

Agropecuarista é assaltado e agredido por homens encapuzados

TJ mantém decisão e pais de Rafael Barreto vão receber R\$ 67 mil de indenização

Bombeiros aperfeiçoam técnica em treinamento de salvamento veicular

Comerciantes da região comemoram cheia do Rio Paranaíba

Brasilianos fazem "Carta ao Pai" dia 16 de abril

Grande público prestigia atrações do Circuito Sesc de Artes

Mercantil do Brasil inaugura a primeira agência em Fernandópolis

Iluminação pública: 350 atendimentos no trimestre

Adolescente reincidente é apreendido com 30 pedras de crack

Amistoso entre Santos e América é cancelado em razão da gripe suína

Prefeitura emite 300 credenciais de estacionamento em 2016

Fernandópolis atinge 20 casos confirmados de H1N1 no ano

Serviços municipais realizam mutirão em vários bairros

Vôlei Masculino garante vaga para divisão especial da Copa São Paulo

Convenção com o governo do Estado somam R\$ 610 mil

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Edição 2771

Terça-feira, 05 de abril de 2016

Edição 2770



Celebridades Gelys Arruda diz que revista ensaiou mal ficou melhor do que esperado: "Não canso de olhar"

Agropecuarista é assaltado e agredido por homens encapuzados

TJ mantém decisão e pais de Rafael Barreto vão receber R\$ 67 mil de indenização

Bombeiros aperfeiçoam técnica em treinamento de salvamento veicular

Brasilianos fazem "Carta ao Pai" dia 16 de abril

Grande público prestigia atrações do Circuito Sesc de Artes

Mercantil do Brasil inaugura a primeira agência em Fernandópolis

Iluminação pública: 350 atendimentos no trimestre

Adolescente reincidente é apreendido com 30 pedras de crack

Amistoso entre Santos e América é cancelado em razão da gripe suína

Prefeitura emite 300 credenciais de estacionamento em 2016

Fernandópolis atinge 20 casos confirmados de H1N1 no ano

Serviços municipais realizam mutirão em vários bairros

Vôlei Masculino garante vaga para divisão especial da Copa São Paulo

Convenção com o governo do Estado somam R\$ 610 mil

Quinta-feira, 07 de abril de 2016

Edição 2772



Celebridades Débora Bloch defende a legalização do aborto no Brasil: "A maioria das mulheres morre fazendo isso"

Família procura idoso desaparecido

PM frustra plano de quadrilha que pretendia furtar agência bancária

Por unanimidade, vereadores derrubam veto de reajuste salarial do Executivo

Quinta-feira, 07 de abril de 2016

Edição 2772



Celebridades Anita recusa críticas a seu talento deplácio: "não quero esse papo"

Funcionários são demitidos e Sindicância irá apurar morte de aposentado

Assaltantes arrombam caixas de agência bancária

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Edição 2773

Terça-feira, 05 de abril de 2016

Edição 2770

www.oextra.net

Faça sua assinatura 3442-2445

